

## AVISO AOS ACIONISTAS

### AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL MEDIANTE CAPITALIZAÇÃO DE RESERVAS DE LUCROS COM BONIFICAÇÃO DE 5% EM AÇÕES DELIBERADO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 13.12.2021

(ANEXO 30-XXXII DA ICVM 480/09)

#### **1. Informar o valor do aumento e do novo capital social**

Elevação do capital social em R\$ 7.944.713.655,85, passando de R\$ 43.515.286.344,15 para R\$ 51.460.000.000,00.

#### **2. Informar se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures em ações ou outros títulos de dívida em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; ou (d) subscrição de novas ações**

O aumento de capital será realizado mediante capitalização de reservas de lucros com bonificação de 5% em ações.

#### **3. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas**

O aumento de capital mediante capitalização de reservas de lucros com bonificação em ações permitirá negociação a um patamar mais acessível combinada com uma maior quantidade de ações em circulação, gerando, potencialmente, mais negócios e maior volume financeiro, o que resultará em criação de valor aos acionistas.

Não vislumbramos consequências jurídicas no aumento de capital. Quanto às consequências econômicas:

- os proventos foram mantidos em R\$ 0,02 por ação, de modo que os valores totais pagos trimestralmente aos acionistas serão incrementados em 5%; e
- o custo atribuído às ações bonificadas foi de R\$ 18,891662 por ação, gerando benefício fiscal ao acionista, consoante disposto no § 1º do Artigo 58 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.585/15.

#### **4. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável:**

##### **"PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros do Conselho Fiscal da ITAÚSA S.A. ("Companhia") examinaram a proposta da administração desta data, relativa à elevação do capital social subscrito e integralizado no montante de R\$ 7.944.713.655,85, dentro do limite do capital autorizado previsto no Estatuto

Social da Companhia, mediante capitalização de reservas de lucros com bonificação de 5% em ações escriturais. Em observância às disposições legais e normativas, os membros do Conselho Fiscal opinaram favoravelmente à aprovação dessa proposta de elevação do capital social pelo Conselho de Administração da Companhia. São Paulo (SP), 13 de dezembro de 2021. (aa) Tereza Cristina Grossi Togni – Presidente; Eduardo Rogatto Luque, Guilherme Tadeu Pereira Júnior, Isaac Berensztein e Marco Túlio Leite Rodrigues – Conselheiros.”

**5. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas:**

**I. Informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas**

O aumento do capital mediante capitalização de reservas de lucros será efetivado com distribuição de novas ações entre os acionistas (bonificação de 5% em ações, atribuídas aos titulares de ações ordinárias e/ou preferenciais), uma vez que o capital da companhia está representado por ações sem valor nominal.

**II. Informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal**

O aumento do capital mediante capitalização de reservas de lucros será efetivado com modificação do número de ações (bonificação de 5% em ações, atribuídas aos titulares de ações ordinárias e/ou preferenciais), uma vez que o capital da companhia está representado por ações sem valor nominal.

**III. Em caso de distribuição de novas ações:**

**a. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe**

Serão emitidas 420.540.747 ações escriturais, sem valor nominal, sendo 144.491.889 ordinárias e 276.048.858 preferenciais.

**b. Informar o percentual que os acionistas receberão em ações**

Os acionistas receberão 5% em ações da mesma espécie, que serão atribuídas a título de bonificação, na proporção de 5 ações novas para cada 100 ações ordinárias e/ou preferenciais detidas na posição acionária final do dia 20.12.2021.

As ações recebidas em bonificação serão creditadas aos acionistas em 23.12.2021.

**c. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas**

As ações recebidas em bonificação farão jus à percepção integral de todos os benefícios, inclusive aos juros sobre o capital próprio adicionais declarados em 13.12.2021 e a quaisquer outros dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados a partir de 13.12.2021.

**d. Informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao Artigo 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995**

O custo atribuído às ações recebidas em bonificação é de R\$ 18,891662 por ação.

**e. Informar o tratamento das frações, se for o caso**

A bonificação será efetuada sempre em números inteiros, podendo os acionistas transferirem as frações de ações oriundas da bonificação no período mencionado no item 6 abaixo; decorrido esse período, eventuais sobras das frações de ações serão separadas, agrupadas em números inteiros e vendidas na Bolsa de Valores e o produto da venda será disponibilizado aos titulares dessas frações, em data a ser informada oportunamente.

**6. Informar o prazo previsto no § 3º do Artigo 169 da Lei nº 6.404/76**

Os acionistas poderão, no período de 27 de dezembro de 2021 a 26 de janeiro de 2022, transferirem as frações de ações decorrentes da bonificação.

São Paulo (SP), 14 de dezembro de 2021.

**ALFREDO EGYDIO SETUBAL**

Diretor de Relações com Investidores